



Prefeitura

CAJATI

Memorando 44- 4.054/2024

1Doc

De: Pablo L. - SMS-DGS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 16:15:30

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEFIT-DFTA, SEGOV, SECULT, SMS-DGS-DAIS, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Aquisição de materiais têxteis/uniformes - Envio de DFDs

Prezados,

Segue o Estudo Técnico Preliminar conforme solicitado.

Atenciosamente,

Pablo Rogério Cugler de Lima

Diretor do Departamento de Gestão em Saúde

Anexos:

ETP_UNIFORMES.pdf

DE

OLIVEIRA E SILVA

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, JESICA PONCIANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS

1. Introdução

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição de materiais têxteis, tais como uniformes de servidores, escolares e esportivos e similares. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2. Objeto a ser contratado

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a eventual aquisição gradativa de materiais têxteis, tais como uniformes de servidores, esportivos, e similares para o corpo funcional das Secretarias de Saúde, Social, Secretaria municipal de Serviços Públicos, Esporte e Lazer, Educação e Administração do município de Cajati/SP.

3. Descrição da necessidade da Contratação

"Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)."

A contratação de materiais têxteis, incluindo uniformes de servidores, escolares e esportivos, e similares, para as Secretarias do município de Cajati é uma necessidade previamente identificada com base em diversas justificativas funcionais e operacionais. Esta contratação visa assegurar a padronização e a identificação adequada dos servidores e fornecer equipamentos apropriados para a prática esportiva em instituições educacionais e eventos do município.

Para os uniformes de servidores, a padronização e identificação facilitam a identificação dos servidores durante o exercício de suas funções, melhorando a imagem institucional e promovendo um ambiente mais organizado e profissional. Além disso, a utilização de uniformes auxilia na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



segurança dos servidores, permitindo um controle mais eficiente de acesso a áreas restritas e identificando rapidamente os funcionários em locais públicos. A padronização de vestimentas também reduz custos individuais com roupas adequadas ao ambiente de trabalho e facilita a manutenção da higiene e apresentação pessoal.

Adicionalmente, o fornecimento e uso do uniforme pelos servidores é uma exigência dada pelo Decreto Municipal nº 921 de 12 de janeiro de 2011 que dispõe o uso de uniformes e crachás pelos servidores da Prefeitura do Município de Cajati.

A aquisição de uniformes para os servidores públicos que trabalham com alimentação escolar é essencial, pois reflete não apenas a busca por uma identidade visual institucional, mas também considerações práticas e normativas tais como a facilidade e a identificação dos servidores responsáveis pela alimentação escolar, contribui também para a organização e segurança no ambiente escolar. A utilização de uniformes adequados é fundamental para garantir a segurança alimentar, onde materiais apropriados e higienizáveis contribuem na prevenção de contaminações durante a manipulação de alimentos, atendendo também às Normas Sanitárias posta pela Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 - DOE de 19/04/2013 - nº. 73 - Poder Executivo – Seção I – pág. 32 – 35, que exige o uso de uniformes específicos em ambientes que lidam com a preparação e distribuição de alimentos. Adquirir uniformes em conformidade com essas normas é imperativo para evitar infrações legais.

Além disso, a proposta de solução para aquisição contempla a aquisição de kits para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias é necessária para atender à Portaria GM/MS nº 2.304, de 12 de dezembro de 2023, e à Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020. e atender a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 - DOE de 19/04/2013 - nº. 73 - Poder Executivo – Seção I – pág. 32 – 35, exige o uso de uniformes específicos em ambientes que lidam com a preparação e distribuição de alimentos. Estes kits são fundamentais para que os servidores desempenhem suas funções com segurança e eficiência.

A aquisição das soluções objetivam atender às necessidades operacionais e funcionais das Secretarias do município de Cajati, garantindo a padronização, segurança e inclusão de servidores, bem como o adequado desempenho nas práticas esportivas. Esta contratação segue as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, buscando sempre a melhor solução disponível no mercado para atender às demandas municipais.

Na secretaria municipal de serviços públicos a importância da utilização do uniforme se faz necessário devido uma forma de demonstrar seriedade e organização. Para algumas funções, usar uniformes adequados é uma necessidade, diante dos riscos exposto. São considerados equipamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



de proteção garantindo melhor visibilidade, higiene e segurança dos funcionários que realizam várias atividades e necessitam a troca de roupa diária, como: coletor de lixo, auxiliar operacional, pedreiros, entre outros. Sendo assim essa padronização irá garantir segurança e seriedade nos serviços prestados. De acordo com o Artigo 456-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), “Cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras e de outros itens de empresas parceiras e de outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada”

4. Descrição dos requisitos da contratação

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais têxteis, tais como uniformes de servidores e esportivos, além de kits para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, conforme previsto na PORTARIA GM/MS Nº 2.304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020 e a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 - DOE de 19/04/2013 - nº. 73 - Poder Executivo – Seção I – pág. 32 – 35, exige o uso de uniformes específicos em ambientes que lidam com a preparação e distribuição de alimentos, para atender as Secretarias do município de Cajati.

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria de Educação, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



5. Descrição da solução como um todo

"Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Deve executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

A Contratada deve prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões. Deve arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus para a Contratante.

Deve assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



A Contratada deve cumprir orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais. Deve assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

Deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada deve cumprir todas estas obrigações de forma a garantir a qualidade dos materiais e serviços ofertados ao município de Cajati.

6. Levantamento de mercado

"Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."

O levantamento de mercado para aquisição de materiais têxteis, como uniformes de servidores, consiste na prospecção e análise das alternativas disponíveis, além da justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais vantajosa. Esse processo visa garantir que a contratação atenda aos requisitos de qualidade, funcionalidade e custo-benefício, fornecendo uniformes adequados para o desempenho das funções dos servidores.

Prospecção e Análise das Alternativas

A prospecção de mercado envolve a busca por fornecedores variados e a avaliação das opções disponíveis. Essa etapa inclui:

- Pesquisa de Fornecedores: Identificação de empresas especializadas na produção e fornecidas de uniformes institucionais.
- Levantamento de Produtos Disponíveis: Avaliação das opções de tecidos, cortes e acabamentos, considerando resistência, conforto e adequação ao ambiente de trabalho.
- Coleta de Amostras e Catálogos: Comparação entre os materiais oferecidos, observando durabilidade, gramatura, composição e facilidade de manutenção.
- Análise das Condições Comerciais: Comparação de preços, prazos de entrega, garantias e formas de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



Alternativas Possíveis de Contratação

Diferentes modalidades de contratação foram comprovadas, considerando seus benefícios e limitações:

1. Aquisição Direta via Licitação
 - o Processo licitatório que permite ampla concorrência entre fornecedores, garantindo melhor custo-benefício.
 - o Modalidades possíveis: Pregão Eletrônico, Concorrência ou Dispensa de Licitação (quando aplicável).
 - o Possibilidade de compra em volume adequado às necessidades da instituição.
2. Contratação via Ata de Registro de Preços
 - o Adesão a um ato vigente de outro órgão público, facilitando a aquisição com preços previamente estabelecidos.
 - o Alternativa eficiente para agilizar o processo e garantir a padronização dos produtos.
3. Contrato com Empresa Especializada em Confecção Sob Medida
 - o Personalização dos uniformes conforme especificações específicas.
 - o Possibilidade de melhor ajuste às necessidades dos servidores, mas com custo geralmente mais elevado.
4. Aquisição por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação
 - o Aplicável apenas em casos específicos, como fornecedor exclusivo ou urgência justificada.
 - o Exige justificativa técnica e econômica específica para embasar a contratação direta.
5. Terceirização do Fornecimento de Uniformes (Localização ou Comodato)
 - o Alternativa que transfere a responsabilidade de reposição e manutenção para uma empresa contratada.
 - o Pode gerar custos contínuos superiores à compra direta, tornando-se menos vantajoso a longo prazo.

Justificativa Técnica e Econômica

A escolha da aquisição direta dos uniformes foi mostrada a alternativa mais vantajosa, considerando os seguintes fatores:

- Justificativa Técnica:
 - o Garantia de uniformes elaborados e adequados ao uso contínuo.
 - o Melhor controle sobre a qualidade e especificações dos produtos.
 - o Personalização conforme a identidade visual da instituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



- Maior flexibilidade na distribuição e montagem das peças.
- Justificativa Econômica:
 - Redução de custos a longo prazo, evitando despesas recorrentes com locação.
 - Possibilidade de economia ao adquirir os uniformes em maior volume.
 - Maior previsibilidade orçamentária, sem necessidade de contratos contínuos.
 - Evite gastos adicionais com taxas administrativas e serviços terceirizados.

Conclusão

Após análise das alternativas de contratação, a aquisição direta dos uniformes por meio de licitação ou adesão ao registro de preços se apresenta como a opção mais vantajosa. Essa modalidade proporciona maior controle considerando que o município tem autonomia de solicitar a quantidade sob demanda, haja vista que recentemente o município realizou um concurso público, sendo assim, é possível que haja ampliação de profissionais e consequentemente necessitará de mais uniformes.

7. Estimativas das quantidades

"Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020)."

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas propostas nos Documentos de Formalização de Demanda submetidos por cada Secretaria à qual farão parte dos anexos deste estudo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



KLEDLINGER DE

Lote	Descrição	QNT	Saúde	Educação	Social	Sv. Públcos	Esporte	Administração	Meio Ambiente	Gabinete	Cultura	Jurídico
01	Camiseta unissex, manga curta. Aplicação do brasão pelo processo silk screen com nome da Secretaria/Divisão nas costas e brasão do município centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste). Tecido Base: POLIVISCOSE, peso 150 g/m ² (+/- 5%). Composição: 67 % poliéster + 33% algodão. Cor: cinza escuro, referência Pantone Cool Gray 11 C. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.	430				400	30					
02	Camiseta unissex, manga longa com faixa refletiva. Aplicação pelo processo <i>silk screen</i> com nome da Secretaria/Divisão nas costas e brasão do município centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste). Tecido Base: POLIVISCOSE, peso 150 g/m ² (+/- 5%). Composição: 67 % poliéster + 33% algodão. Cor: cinza escuro, referência Pantone Cool Gray 11 C. Os produtos	270				240	30					

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DELIMA, JESSICA PONCATO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO TRIBEIRO DE ANDRADE, PAULO RIE OLIVEIRA E SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



03	deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.										
04	Calça operacional, com cordão e elástico na cintura, com reforço no cavalo e joelho, com faixa refletiva. Base: Brim pesado, tipo sarja, trama 3x1, tratamento foto protetor FPU 50, peso 250 g/m ² (+/- 5%). Composição: 67% algodão + 33% poliéster. Cor: azul marinho, referência Pantone 19 – 4027. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.	470	40		400	30					
	Jaqueta unissex. Brasão bordado monocromático na cor prata do município centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste) e inscrição contendo	990	350	400	75	30	15	60	30	10	10

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, JESSICA PONCTANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



05	<p>o nome do setor requisitante. Tecido Base: TACTEL, peso 170 g/m² (+/- 5%). Composição: 100 % poliamida. Cor: azul marinho, referência Pantone 19 – 4027. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.</p> <p>Jaqueta unissex, com refletivo. Estampa bordada com nome da Secretaria/Divisão nas costas e brasão do município centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste) e inscrição contendo o nome do setor requisitante. Tecido Base: TACTEL, peso 170 g/m² (+/- 5%). Composição: 100 % poliamida. Cor: azul marinho, referência Pantone 19 – 4027. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto</p>	270			240	30						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.												
06	Jaqueta unissex. Estampa bordada com nome da Secretaria/Divisão nas costas e brasão do município centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste) e inscrição contendo o nome do setor requisitante. Tecido Base: TACTEL, peso 170 g/m ² (+/- 5%). Composição: 100 % poliamida. Cor: preto, referência Pantone 19 - 4007. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.	60											60
07	Camisa polo unissex, manga curta. Cor: azul marinho, referência Pantone 19 – 4027. Composição: malha piquê, 100% algodão. Brasão do município centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste) e inscrição contendo o nome do setor requisitante. Os produtos deverão ser confeccionados nos	3111	1.140	1.200	225	40	100	300	30	30	30	30	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.											
08	Macacão tipo SAMU, na cor azul marinho em tecido techo rip stop 70% poliéster 30% algodão; com linhas de alta resistência na mesma cor do tecido, costuras duplas no corpo do macacão, faixas refletivas e cintura. mangas longas: na esquerda bordado a bandeira do brasil de 7,1/2cm de largura por 4 1/2cm, contendo ao lado um bolso porta caneta de 12 x 2,5 cm; manga do lado direito bordado símbolo do SAMU de no mínimo 7cm de circunferência e a escrita SAMU 192 de 3,5x 5,5 cm (padrão MS), abaixo de cada manga na região das axilas deve possuir 4 orifícios arredondados com acabamento caseado para transpiração, sem ilhoses metálicas; faixas refletivas de no mínimo de 5cm de largura no terço médio do comprimento das mangas; punhos para regulagem	60	60									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



com velcro de 5 cm de largura; faixa laranja e vermelho de no mínimo 1,5cm de largura nas laterais dos braços passando abaixo da faixa refletiva até o punho. Pernas: 02 bolsos nas laterais com aba de fechamento em velcro de 20x17cm iniciando na altura do gancho, forro protetor de joelho de 25 cm de altura costurado em losango iniciando na altura do terço inferior do bolso, faixa refletiva inserida na costura inferior do forro. Faixa laranja e vermelho de no mínimo 1,5cm de largura nas laterais. Corpo do macacão: dois bolsos frontais com abertura tipo faca com profundidade de 26,5cm iniciando na base do cinto regulador que deverá estar na altura da cintura, o mesmo deverá conter elástico nas costas e 5 cm de largura, dois bolsos no tórax transversal com fechamento em zíper entre a faixa refletiva e o cinto regulador ocupando 2/3 da parte frontal do macacão. Acima do bolso faixa refletiva em toda a extensão da frente do tórax. Velcro para inserção da biriba no mesmo tecido do macacão, sendo esta bordada com nome e função na cor branca e tipo sanguíneo bordado em vermelho do lado direito do peito com no mínimo de 12½cm de comprimento por 2,5cm de altura. Emblema do SAMU bordado do lado esquerdo do peito de no mínimo 7cm								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCTANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



de circunferência e a escrita SAMU 192 de 3,5x 5,5 cm (padrão MS), gola tipo padre de 5cm com acabamento arredondado. Fechamento frontal com zíper de metal grosso da cor do tecido, se estendendo da gola até o final do gancho, coberto totalmente pela lapela. Costas com bordado do emblema SAMU no mínimo 18cm de diâmetro e a escrita SAMU 192 de 8 x 11cm (padrão MS) ocupando o terço médio e inferior; velcro para inserção da tarja de identificação no mesmo tecido do macacão, sendo esta bordada a função do servidor de 27½cm de largura por 5½ cm de altura ocupando o terço superior das costas (gola até o cinto regulador), faixa refletiva acompanhando toda a extensão da prega. Faixa laranja e vermelho de no mínimo 1,5cm de largura saindo abaixo da axila até a barra. Identificações das biribas, tarjas e numerações necessárias. Serão informados no momento do pedido, sendo necessário o envio de 01 amostra de cada tamanho para aprovação. Emblemas do SAMU deverão seguir o manual de identificação. Visual do ministério da saúde. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCTANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.													
09	Conjunto unissex, tipo pijama cirúrgico, confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, BLUSA com gola tipo "V", manga curta com bainhas em costura simples; 02 bolsos chapados com cantos chanfrados, 02 inferiores (lado direito e esquerdo); aplicação do brasão da Prefeitura de Cajati bordado centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste); CALÇA comprida com cós alto, 02 bolsos na parte da frente tipo faca, elástico na cintura e cordão para ajustes; nas cores: azul marinho – referência Pantone 19-4027; azul claro – referência Pantone 17-4037; verde escuro – referência Pantone 19-6026; preto, referência Pantone 19 - 4007. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o	400	400											

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCTANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDUNGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.											
10	Colete em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de poliéster e 30% de algodão. 04 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da arte em <i>silkscreen</i> no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Cores: azul marinho – referência Pantone 19 – 4027, angorá – referência Pantone 12 – 0605. Modelo operacional tendo na parte inferior 02 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro. No lado direito na parte superior na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 x 160 mm (os dois juntos)	90	80		10							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 x 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro. Nas costas haverá uma inscrição e logo em <i>silk screen</i> medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura, conforme arte enviada pelo requisitante. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré nº 7, na cor do tecido. O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.									
11	Chapéu árabe com protetor de nuca costurado ao chapéu para qualquer atividade em exposição ao sol, tamanho da saia 55 cm, cordão de ajuste, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão. Cores: azul marinho – referência Pantone 19 – 4027, angorá – referência Pantone 12 – 0605. A arte será enviada pelo setor requisitante. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.	310	80			50	30	150		
12	Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, 1 divisória; toda forrada; produzido em tecido de nylon 450, nas cores: azul marinho – referência Pantone 19 – 4027, angorá – referência Pantone 12 – 0605., fecho e zíper de correr, viés de gorgurão/cadarço. Tamanho da mochila: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade). Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade).	80	80							

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, JESICA OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.1doc.com.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	Bolsos frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo. A aplicação da arte, será de acordo com enviado pela secretaria requisitante. Tamanho máximo de gravação: l 13,0cm x h 10,0cm. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.											
13	Guarda-chuvas, na cor azul royal, personalizado com o logo do "SAÚDE COM AGENTE" e "PREFEITURA CAJATI", gravado na cor branca, as citadas siglas deverão medir 6,0cm de altura e 1,0cm de largura cada letra, hastas(varetas) duplas em metal galvanizado, com 1,20 metros de diâmetro e 1,40 metros de envergadura, com proteção contra raios ultra violeta (UV), tecido em nylon com secagem rápida, com cabo reto plástico, abertura manual com embalagem em saco plástico transparente, esclarecendo que os citados guarda-chuvas deverão comportar mais de uma pessoa, especificamos ainda que quando os guarda-chuvas estiverem abertos as siglas "SAÚDE COM AGENTE" e	70	70									

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCTANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDUNGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	"PREFEITURA CAJATI".										
14	Camisa modelo social; masculino; em tecido profissional: 62% algodão, 32% poliéster, com gramatura mínima de 163g/m ² ; colarinho com pé de gola, pontas de gola presa internamente por botão e caseado, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), 01 bolso com canto chanfrado fechado com portinhola preso por botão e caseado; mangas curtas com bainhas fixas; costas com pala em tecido duplo e pregas macho ao centro; aplicação do brasão bordado monocromático na cor prata, centralizado no bolso esquerdo (de quem veste); na cor cinza referência Pantone 15-4305. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.	250									250
15	Calça social; unisex; em tecido profissional: 65% algodão, 35% poliéster, com gramatura mínima de 268g/m ² ; cós médio; fechamento na frente em zíper central com vista e botão em massa caseado com lapela; com 02 bolsos	250									250

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCTANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO TRIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDUNGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	na parte traseira internamente fechados em botão caseado e 02 bolsos na parte da frente tipo faca, confecção de 07 passantes: 04 traseiros e 03 dianteiros, na cor do tecido e travetados; aplicação do brasão monocromático na cor prata, bordado centralizado no bolso esquerdo (de quem veste); na cor preto referência Pantone 19-4005. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos 36 a 50, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.										
16	Camiseta; modelo unissex; em malha poliviscose: 67% algodão, 33% viscose, com gramatura mínima de 165g/m ² ; gola redonda; sem bolso; mangas curtas com bainhas em costura simples; aplicação do brasão pelo processo <i>silk screen</i> , centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste) e logo da 'Prefeitura do Município de Cajati' nas costas superior/centralizado; na cor branco referência Pantone 11-4202. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os	430	10	400	20						

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGTER DETIMA, JESSICA PONCATO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



17	produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.							
17	Camiseta; modelo unissex; em malha poliviscose: 67% algodão, 33% viscose, com gramatura mínima de 165g/m ² ; gola redonda; sem bolso; mangas longas com punho e barra em ribana em costura simples; aplicação do brasão pelo processo <i>silk screen</i> , centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste) e logo da 'Prefeitura do Município de Cajati' nas costas superior/centralizado; na cor branco referência Pantone 11-4202. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.	430	10	400	20			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



18	Calça; modelo operacional; unissex; em tecido profissional: 65% algodão, 35% poliéster, com gramatura mínima de 268g/m ² ; cós postiço com 4,5 cm de largura; elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão e caseado; 07 passantes; vista embutida com zíper na cor do tecido, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, 02 bolsos chapados 05 cantos; aplicação do brasão bordado monocromático na cor prata, centralizado no bolso esquerdo traseiro (de quem veste); na cor branco referência Pantone 11-4202. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos 36 a 50, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.	330	10	300	20							
19	Blusa; unissex; em tecido moletom soft mescla: 79 % algodão e 21 % poliéster, com gramatura mínima de 270 gramas/m ² ; gola tipo V, mangas longas com punho e barra em ribana 1x1; sem bolsos; aplicação do brasão pelo processo <i>silk screen</i> , centralizado no lugar do	320	10	300	10							

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCIANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO TRIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDUNGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	bolsa esquerda (de quem veste) e logo da 'Prefeitura Municipal de Cajati' nas costas superior/centralizado; na cor branco referência Pantone 11-4202. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.											
20	Boné com copa confeccionada em brim, cor azul marinho referência Pantone 19 – 4027 ou preto referência Pantone 19 - 4007, entretelado, regulador traseiro com fivela em metal na parte posterior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos da Prefeitura Municipal de Cajati em serigrafia, emborrachados em cores (tipo <i>silk screen</i>). Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer	220	70							150		

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCATO DE PONTES OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.												
21	Camisa de proteção, confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® na cor cinza escuro, referência Pantone Cool Gray 11 C, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitio comercial, gola careca, com manga longa (cumprida); sem bolsos; aplicação do brasão pelo processo transfer, centralizado no lugar do bolso esquerdo (de quem veste). O tecido deverá possuir gramatura por m ² : 250 g/m ² (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto à resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm ² , sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação/laudo para comprovação. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos PP ao EXG, com	350	200					130	20				

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DETIMA, JESSICA PONCTANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, PAULO HENRIQUE MENDES e IVAN KLEIDINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



	opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e as demais legislações pertinentes.							
22	Camisa modelo social; modelagem slim fit ou regular fit; masculino; em tecido profissional: 65% algodão, 35% poliéster, com gramatura mínima de 125g/m ² ; estrutura de tela 1x1; gola social tradicional com colarinho reforçado, pontas de gola presa internamente por botão e caseado, frente aberta fechada por botões alinhados e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical); 01 bolso com canto chanfrado no lado esquerdo; mangas longas com punhos ajustáveis; aplicação do brasão monocromático na cor prata bordado, centralizado no bolso esquerdo (de quem veste); na cor azul claro referência Pantone 15-4020. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a	180	30		20	80	30	20

10

Assinado por 6 pessoas: PABLO ROGERIO COUTOER DE LIMA, JESSICA PONCIANO DE PONTES, AMANDA SILVA MOREIRA, RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528> e informe o código 531F-2367-ACE9-B528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



23	<p>manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.</p> <p>Camisa modelo social; modelagem slim fit ou regular fit; feminino; em tecido profissional: 65% algodão, 35% poliéster, com gramatura mínima de 125g/m²; estrutura de tela 1x1; gola social tradicional com colarinho reforçado, pontas de gola presa internamente por botão e caseado, frente aberta fechada por botões alinhados e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical); mangas longas com punhos ajustáveis; aplicação do brasão monocromático na cor prata, bordado, centralizado no bolso esquerdo (de quem veste); na cor azul claro referência Pantone 15-4020. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O</p>	176	30	20	06	60	30	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



24	produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.													
	Jaleco unissex básico, confeccionado em tecido Oxford, 100% Poliéster, modelo reto com fenda e martingale nas costas, possui um bolso superior e dois bolsos inferiores, manga longa sem punho, gola esporte e bordado no bolso superior. Na cor branco referência Pantone 11-4202. Os produtos deverão ser confeccionados nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, com opções de tamanhos especiais. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto do transporte até o uso, e rotulados de acordo com a legislação em vigor. O fabricante deverá oferecer garantias contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender a Lei nº 8078/90 do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes.	350	350											

8. Estimativa do Valor da contratação

"Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a descrição dos itens, quantitativos e valores que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

Total: R\$ 861.995,20

9. Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Educação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

10. Justificativa para parcelamento ou não da solução

"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)."

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens.

Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



neste ETP.

11. Demonstrativos dos resultados pretendidos

"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."

Diminuir o número de processos relacionados à aquisição de uniformes de servidores, mantendo a padronização das vestimentas. Para os uniformes dos servidores, a padronização e identificação facilitam a distinção dos funcionários durante o desempenho de suas funções, melhorando a imagem institucional e promovendo um ambiente mais organizado e profissional. Além disso, o uso de uniformes contribui para a segurança dos servidores, permitindo um controle mais eficiente de acesso a áreas restritas e facilitando a identificação rápida dos funcionários em locais públicos. A uniformização das vestimentas também reduz custos individuais com roupas adequadas ao ambiente de trabalho e facilita a manutenção da higiene e apresentação pessoal.

Consolidar uma ata de registro de preços para atender a uma necessidade constante das Secretarias, aproveitando os benefícios da economia de escala e reduzindo o número de processos licitatórios individuais, otimizando assim o uso dos recursos e prezando pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia da administração pública. Garantir a aquisição de peças de qualidade, confortáveis e duráveis, que possam ser utilizadas repetidamente.

Atender as exigências do Decreto 921 de 11 de janeiro de 2011 que dispõe o uso de uniformes e crachás pelos servidores da Prefeitura do Município de Cajati.

12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato.

"Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)."

Com relação à adequação dos ambientes, não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE SAÚDE



celebração do contrato. Caberá ao gerenciador e participantes o levantamento dos quantitativos por tamanho (P, M, G, GG ou EG), de acordo com o público a ser atendido, o que deverá ser indicado no pedido de fornecimento.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

14. Descrição de Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração da viabilidade e razoabilidade da contratação.

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar estas aquisições, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado e solução, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para as Secretarias do Município, em detrimento do cumprimento das legislações pertinentes e apresentada as justificativas da necessidade deste objeto.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 531F-2367-ACE9-B528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 04/04/2025 16:16:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 04/04/2025 16:31:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 04/04/2025 16:43:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 04/04/2025 16:55:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 07/04/2025 09:43:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 07/04/2025 11:42:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/531F-2367-ACE9-B528>